

LEI MUNICIPAL Nº 515/2019, de 15 de outubro de 2019.

**REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 198/2005,
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005, DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES-MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 92, inciso XV da Lei orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 198/2005, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre doação de terreno no perímetro urbano de São João das Missões, para a Autarquia Municipal, a seguir citada:

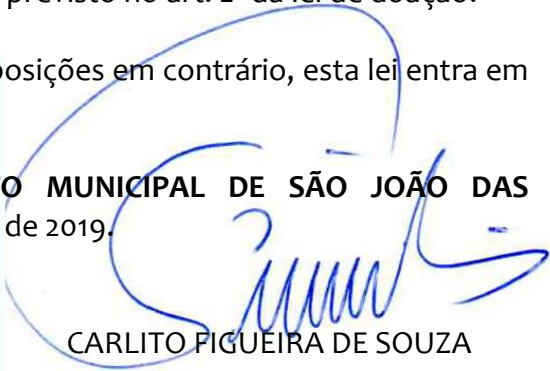
a) INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG) – IPREM, lote com área de 325 m², situado na Rua Daniel Abreu, perfazendo 13 metros de frente e 13 fundo, estremando com as casas populares e 25 metros do lado esquerdo estremando com a Rua Mario Ramos; uma vez que não foi aprovada pelo Ministério da Previdência o uso do recurso do Instituto para construção da sede da instituição, o que esta previsto no art. 2º da lei de doação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, aos 15 dias do mês de outubro de 2019.**



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral